

DECRETO Nº 2481/77
de 18 de novembro de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

30	Encargos Gerais do Município
30.20 - 03070212.84	Telefone e Telex
30.20 - 3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....294.188,00
30.20 - 03070212.87	Vigilância de Próprios Públicos
30.20 - 3132.00	Outros Serv. de Terceiros.....2.221.812,00
30.20 - 03070212.88	Indenizações e Seguros
30.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....400.000,00
30.50 - 03080332.98	Juros da Dívida Pública
30.50 - 3240.00	Juros.....20.271.590,00
30.50 - 03080331.48	Bco. do Est. de S.P. S/A. CURA
30.50 - 4312.01	Empréstimos Internos.....938.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete